

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 12/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01490.000297/2025-68

2. Pesquisa**1.1. Geral**

- Contratação de consultoria técnica especializada, mediante inexigibilidade de licitação, para a realização da complementação, consolidação e revisão da pesquisa produzida para a Candidatura dos Teatros da Amazônia – Theatro da Paz e Teatro Amazonas – à Patrimônio Mundial, com ênfase na sistematização das oficinas de mobilização voltadas à elaboração do Plano de Gestão e na produção de textos para materiais de divulgação institucional da candidatura.

1.2. Específicos

- Definição das estratégias de atuação, levantamento de informações e alinhamento técnico com o IPHAN.
- Desenvolvimento das atividades de consolidação, revisão e elaboração de materiais técnicos e institucionais relativos a Candidatura com ênfase nas Oficinas voltadas a elaboração do Plano de Gestão além da Minuta do Comitê Gestor.
- Desenvolvimento das atividades de elaboração e revisão de textos para os materiais de divulgação institucional da Candidatura.
- Desenvolvimento das atividades de elaboração e revisão de textos relativos a etapa final da Candidatura tendo como marco a 48ª sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO está agendada para acontecer em Busan, Coreia do Sul, de 19 a 29 de julho de 2026.

3. Descrição da necessidade

A candidatura dos Teatros da Amazônia (Theatro da Paz, em Belém/PA, e Teatro Amazonas, em Manaus/AM) à Patrimônio Mundial da UNESCO constitui iniciativa estratégica de valorização e reconhecimento internacional do patrimônio cultural brasileiro.

O processo de candidatura envolve a consolidação de extensa pesquisa histórica, arquitetônica e de gestão, conduzida sob a orientação técnica do IPHAN e dos gestores dos bens, bem como em diálogo com representantes da sociedade civil.

Para a continuidade e qualificação dessa etapa, faz-se necessária a contratação de consultoria técnica com notório saber na área de patrimônio cultural, com comprovada experiência em sistematização de planos de gestão participativos, produção de textos técnicos e institucionais, e atuação acadêmica e científica reconhecida sobre a história e a cultura amazônica.

A natureza singular e especializada da demanda impossibilita a competição entre fornecedores, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de profissional de notória especialização para garantir a qualidade técnica dos produtos e a coerência metodológica com o trabalho já desenvolvido pelo IPHAN e parceiros.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na necessidade de contratação de profissional com notório conhecimento técnico e científico na área de patrimônio cultural, com formação acadêmica de nível *stricto sensu* em História Cultural e História Social, especializações em estudos amazônicos e gestão cultural, e trajetória consolidada de pesquisa e atuação na Amazônia.

Trata-se de perfil que reúne formação multidisciplinar nas áreas de História, Geografia, Arte e Patrimônio Cultural, com produção bibliográfica reconhecida e experiência comprovada em instituições de referência, incluindo museus, universidades e núcleos de pesquisa regionais e nacionais.

O perfil profissional esperado tem atuação em pesquisa, curadoria e difusão cultural, com ênfase em:

- História social e cultural da Amazônia;
- História da arte e patrimônio cultural;

- Gestão e produção cultural.

Esse conjunto de competências demonstra a notória especialização exigida para o desempenho das atividades, atendendo às exigências técnicas do IPHAN, às recomendações do ICOMOS, e ao curto prazo estabelecido para a complementação das informações solicitadas pela UNESCO.

A especificidade dos produtos requer conhecimento aprofundado sobre:

- Os Teatros Amazonas e da Paz e seus contextos históricos e arquitetônicos;
- A história e a formação cultural dos estados do Amazonas e do Pará;
- Os critérios de Valor Universal Excepcional (VUE);
- As Diretrizes Operacionais do Comitê do Patrimônio Mundial;
- A elaboração de planos de gestão patrimonial integrados;
- E a linguagem técnico-institucional adequada à comunicação internacional de bens culturais.

Tais características tornam inviável a competição entre eventuais prestadores, dado o caráter intelectual, autoral e singular do serviço a ser executado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa	02084863210

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Elaborar material complementar às solicitações do ICOMOS, referente aos bens que compõem a candidatura dos Teatros da Amazônia (Theatro da Paz e Teatro Amazonas) à Patrimônio Mundial, atendendo às recomendações técnicas internacionais e fortalecendo a fundamentação da candidatura.

5.2. Sistematizar as contribuições provenientes das oficinas de mobilização voltadas à construção do Plano de Gestão dos Teatros da Amazônia, organizando resultados, reflexões e proposições de forma coerente e integrada com os eixos temáticos do dossiê de candidatura.

5.3. Elaborar textos técnicos e institucionais destinados à produção de materiais gráficos de divulgação, contemplando:

- 5.3.1. conteúdo para panfleto informativo, voltado à sensibilização pública;
- 5.3.2.e texto para compor caderno institucional de apresentação da candidatura.

5.4. Auxiliar tecnicamente o Grupo de Trabalho responsável pela candidatura, sempre que couber, especialmente no acompanhamento e revisão de textos, garantindo a consistência técnica, terminológica e conceitual com os parâmetros da UNESCO e do ICOMOS.

5.5. Os produtos a serem entregues pela consultoria compreendem os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Produto 01	Definição das estratégias de atuação, levantamento de informações e alinhamento técnico com o IPHAN.	Unidade	01
Produto 02	Desenvolvimento das atividades de consolidação, revisão e elaboração de materiais técnicos e institucionais relativos a Candidatura com ênfase nas Oficinas voltadas a elaboração do Plano de Gestão além da Minuta do Comitê Gestor.	Unidade	01
Produto 03	Desenvolvimento das atividades de elaboração e revisão de textos para os materiais de divulgação institucional da Candidatura.	Unidade	01
Produto 04	Desenvolvimento das atividades de elaboração e revisão de textos relativos a etapa final da Candidatura tendo como marco a 48ª sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO está agendada para acontecer em Busan, Coreia do Sul, de 19 a 29 de julho de 2026.	Unidade	01

5.7. O objeto da contratação tem a natureza de serviços técnicos especializados predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, com fulcro no artigo 6º, XIX, da Lei 14.133/2021.

5.8. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

Considerando que se trata, aqui, de serviço técnico profissional, predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, foram pesquisados custos relacionados a este tipo de serviço no Pannel de Preços - Serviços - de Compras Públicas no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme consta no documento SEI (O conjunto de preços levantados a partir desses documentos mencionados possibilita uma avaliação coerente com os custos referidos ao serviço a ser contratado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar suporte técnico especializado para a Candidatura dos Teatros da Amazônia à Lista do Patrimônio Mundial, reconhecendo a complexidade e relevância cultural, histórica e arquitetônica desse processo. A solução proposta consiste na contratação de consultoria de notória especialização, com atuação comprovada na elaboração, revisão e consolidação de dossiês de candidatura junto à UNESCO, bem como na formulação e divulgação de materiais técnicos e institucionais que atendam aos padrões internacionais exigidos.

7.2. Tal medida busca garantir a excelência técnica, a coerência conceitual e a integridade das informações apresentadas, assegurando que o conteúdo produzido reflita com precisão o valor universal excepcional do bem e fortaleça sua representatividade no contexto amazônico e nacional.

7.3. Considerando a natureza predominantemente intelectual e singular dos serviços, a solução mais adequada é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma contratação de profissional.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.990,00

R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O pagamento será realizado em parcelamento por produto, conforme discriminados na Tabela abaixo, visto que a pesquisa estará organizada nas seguintes etapas, sendo necessária avaliação prévia para a execução de cada fase seguinte:

Item	Descrição	Quantidade
Produto 01	Definição das estratégias de atuação, levantamento de informações e alinhamento técnico com o IPHAN.	25%

Produto 02	Desenvolvimento das atividades de consolidação, revisão e elaboração de materiais técnicos e institucionais relativos a Candidatura com ênfase nas Oficinas voltadas a elaboração do Plano de Gestão além da Minuta do Comitê Gestor.	25%
Produto 03	Desenvolvimento das atividades de elaboração e revisão de textos para os materiais de divulgação institucional da Candidatura.	25%
Produto 04	Desenvolvimento das atividades de elaboração e revisão de textos relativos a etapa final da Candidatura tendo como marco a 48ª sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO está agendada para acontecer em Busan, Coreia do Sul, de 19 a 29 de julho de 2026.	25%

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas em andamento e não há a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações e alinhada com a missão institucional, bem como vincula-se ao planejamento estratégico do IPHAN/MA por meio do cumprimento das seguintes metas:

Disseminar a informação e conhecimento sobre o Patrimônio Cultural - Programa de acesso aos acervos institucionais;

Fortalecer as ações de conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural;

Ampliar as ações de promoção, educação e informação para o Patrimônio Cultural.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da consultoria técnica especializada proporcionará benefícios estratégicos para a candidatura dos Teatros Amazonas e da Paz à Lista do Patrimônio Mundial, ao garantir a conformidade com as exigências da Unesco e do ICOMOS, aprimorar tecnicamente a documentação e os estudos já realizados, sistematizar as oficinas e consolidar o plano de gestão integrado, produzir materiais gráficos para comunicação e engajamento social, além de oferecer suporte técnico qualificado ao Grupo de Trabalho, fortalecendo a capacidade institucional e a articulação intergovernamental.

14. Providências a serem Adotadas

Elaboração e aprovação dos seguintes documentos: Termo de Referência, documento de formalização de demanda, mapa de riscos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da consultoria técnica especializada mostra-se viável diante da complexidade do processo de candidatura dos Teatros Amazonas e da Paz à Lista do Patrimônio Mundial. A elaboração da candidatura exige conhecimento técnico aprofundado sobre proteção, conservação e gestão de bens culturais, bem como a capacidade de atender às exigências da Unesco e do ICOMOS.

A consultoria permitirá consolidar estudos e pesquisas já existentes, sistematizar as oficinas participativas, estruturar o plano de gestão integrado, produzir materiais de comunicação e fornecer suporte técnico ao Grupo de Trabalho, tarefas que demandam expertise multidisciplinar e experiência prática em processos de patrimonialização internacionais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYANE ESTEVO ALVES

Membro da comissão de contratação

RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Responsável pela contratação direta